



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



PROGRAMA DE COMBATE ÀS DROGAS NOS ESTÁDIOS

PROTOCOLO DE AÇÕES

Considerando o expressivo número de ocorrências de posse de drogas nos estádios de futebol de PORTO ALEGRE, ano a ano de 2011, representando 70% dos fatos levados ao conhecimento do JECRIM.

Considerando que este tipo de delito é extremamente nocivo ao ambiente dos estádios, porquanto desmoraliza instituições, além de inviabilizar e prejudicar a presença de torcedores nos estádios, principalmente daqueles que não se alinham a este tipo de conduta.

Considerando que o evento futebol é uma forma de entretenimento democrática e umas das únicas acessíveis a todos os segmentos sociais, sendo comum a presença de crianças e adolescentes, realidade que se vê inviabilizada com a reiteração de práticas dessa gravidade.

Feitas essas considerações, as instituições que atuam nos estádios de futebol vêm a público firmar o presente protocolo de ações, que visa a erradicar dos estádios as práticas delituosas relacionadas à posse e tráfico de substâncias entorpecentes.

PARTICIPANTES

PODER JUDICIÁRIO DO RS

MP/RS

DPE/RS

OAB/RS

BM

PC

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



SC. INTERNACIONAL

CONED (CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS)

ACEG

AGERT

ADI

AJURIS

> AÇÕES

JECRIM/MP/DPE

- Desenvolver campanha de esclarecimento e de conscientização dos torcedores, utilizando-se dos meios de comunicação social disponíveis, com finalidade de consolidar os propósitos deste protocolo.
- Por ocasião das transações, fomentar a aplicação de prestações alternativas voltadas para a neutralização deste tipo de conduta delituosa, tanto pelo próprio agente – prevenção específica - como em relação aos demais torcedores – prevenção geral.
- Esclarecer os torcedores, através dos veículos de comunicações, sobre a gravidade do problema das drogas, tanto nos estádios de futebol como na sociedade em geral.

BM e PC

- Intensificar o trabalho de fiscalização e de responsabilização dos autores de delitos desta natureza, tanto no ingresso quanto no interior dos estádios.
- Empregar os meios possíveis e tecnicamente recomendáveis, para neutralizar este tipo de delito.
- Esclarecer os torcedores, através dos veículos de comunicações, sobre a gravidade do problema das drogas, tanto nos estádios de futebol, como na sociedade em geral.
- Participar da campanha de esclarecimento e de conscientização dos torcedores, utilizando-se dos meios de comunicação social disponíveis, com a finalidade de consolidar os propósitos deste protocolo.



OAB/RS

- Colaborar com apoio institucional, nas campanhas de esclarecimento e conscientização a serem realizadas a respeito do assunto versado no presente protocolo, incluindo-se, notadamente, mas não exclusivamente, a utilização de seus canais próprios de comunicação, com vistas à expansão da veiculação dos propósitos e campanhas inseridas neste protocolo.

EGF

- Colaborar com patrocínios, nas campanhas publicitárias inseridas no presente protocolo.
- Esclarecer os torcedores, os clubes e outras Federações, através dos veículos de comunicação e dos seus canais internos, sobre os propósitos e campanhas inseridas neste protocolo, visando à expansão da sua veiculação.

CLUBES – GRÊMIO E INTER

- Colaborar com apoio institucional, nas campanhas de esclarecimento e conscientização a serem realizadas nos estádios, inseridas no presente protocolo.
- Esclarecer os torcedores, através dos veículos de comunicação, sobre a gravidade do problema das drogas, tanto em geral como nos estádios de futebol.

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

- Fornecer as informações científicas e indicar os serviços de atenção e acolhimento necessários às pessoas usuárias e/ou dependentes, e a seus familiares, bem como aos Representantes das Instituições participantes deste protocolo, com finalidade de consolidar os seus propósitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ACEG; AGERT; ADI e AJURIS



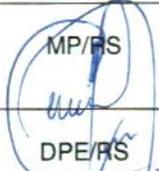
- Colaborar com as campanhas publicitárias inseridas no presente protocolo.
- Esclarecer os seus associados sobre os propósitos e campanhas inseridas neste protocolo.
- Motivar os seus associados a que participem e apóiem as campanhas e os propósitos inseridos neste protocolo.



ASSINATURAS



Poder Judiciário



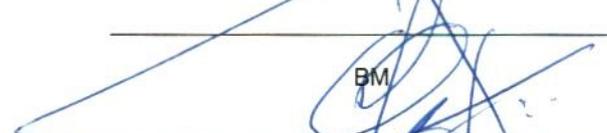
MP/RS
DPE/RS



OAB/RS



Federação Gaúcha de Futebol



BM



PC



ACEG



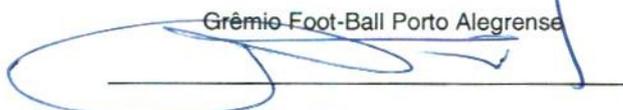
AGERT



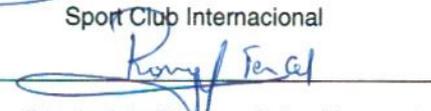
ADI



AJURIS



Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense



Sport Club Internacional

Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas do RS



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de junho de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 959

gulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVEM:**

I - TORNAR PÚBLICA a homologação das inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Esteio**, conforme Anexo I.

II - DIVULGAR informações referentes à realização da prova escrita, conforme segue:

Data: 25/06/2012 (segunda-feira);

Local: Sede da Promotoria de Justiça de Esteio (Rua Dom Pedro, nº 230, em Esteio/RS);

Horário de Realização: das 14h às 16h30min;

Documentação necessária: documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

III - RESSALTAR que durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *bip*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *mp3 player*, *ipod*, *tablet* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Esteio, 21 de junho de 2012.

ANDRÉ BAPTISTA CARUSO MACDONALD,

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio,

Responsável pelo Processo Seletivo.

KAREN DE VASCONCELLOS DAUBERMANN,

Promotora de Justiça substituta da 1ª Promotoria de Justiça de Esteio,

Responsável pelo Processo Seletivo.

GUSTAVO WALKER ZETTLER,

Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Esteio,

Responsável pelo Processo Seletivo.

KAREN DE VASCONCELLOS DAUBERMANN,

Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Esteio,

Responsável pelo Processo Seletivo.

ANDRÉ BAPTISTA CARUSO MACDONALD,

Promotor de Justiça substituto da 4ª Promotoria de Justiça de Esteio,

Responsável pelo Processo Seletivo.

ANEXO I
EDITAL 01/2012 – ESTEIO
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nome do Candidato	Nº Inscrição
Arthur de Souza Prass	01
Roseana Isabel Vogt Osório	02
Amanda Israel Fraga	03
Carolina da Costa	04
Aline Lemos Gonçalves	05
Aline Bernardi Capriolli	06

INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Motivo
Franciele dos Santos Velho	07	Faltou histórico escolar.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

SÚMULA DE CONVÊNIO

PR.00686.00208/2012-3

Signatários: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. **Objeto:** informatizar o procedimento de comunicação de dados relativos a condenações criminais, condenações cíveis que impliquem em inelegibilidade e extinções de punibilidade, para registro e controle das restrições de direitos políticos nos bancos de dados da Justiça Eleitoral e para instrução dos processos de registro de candidaturas. **Prazo de vigência:** 60 (sessenta) meses. **Data da assinatura:** 18-06-2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de junho de 2012.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

SÚMULA DE PROTOCOLO DE AÇÕES

PR.00686.00125/2012-9

Signatários: Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Ordem dos Advogados do Brasil/RS, Federação Gaúcha de Futebol, Brigada Militar, Polícia Civil, Associação dos Cronistas Esportivos Gaúchos, Associação Gaúcha de Emissoras de Rádio e Televisão, Associação dos Diários do Interior do RS, Associação dos Juizes do RS, Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, Sport Club Internacional e Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas do RS. **Prazo de vigência:** Indeterminado. **Data da assinatura:** 18-06-2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de junho de 2012.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.